



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

EDITAL Nº 2/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 83, de 23 de maio de 2014.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede de ensino municipal para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;

TORNA PÚBLICO o procedimento, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao provimento de vagas temporárias para o quadro da Educação.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Os procedimentos do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado serão coordenados pela Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento.
- As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.imbuia.sc.gov.br, e nos murais públicos municipais.

DAS FUNÇÕES, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

- Quadro de Cargos: (de acordo com a Lei Complementar nº 12, de 28 de maio de 2003 e alterações posteriores). Na ausência da existência de vagas abertas na referida lei a contratação dar-se-á da mesma forma em função da urgência e da brevidade que a situação do estado de emergência requer.

Função	Habilitação/Escolaridade	Remuneração Mensal	Carga Horária	Vagas
Professor de Inglês	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês 2. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura Plena em Inglês. 3. Não Habilitado: cursando Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou cursando Licenciatura em Inglês.	Habilitado: 3.845,64* + Auxílio Alimentação R\$528,00* Não habilitado: R\$3.344,04* + Auxílio Alimentação R\$528,00*	Até 40 horas semanais	CR
Segundo Professor	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Educação Especial. 2. Habilitado (Nível Superior): Pedagogia com complementação em Educação Especial. 3. Não Habilitado: cursando Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia.	Habilitado: 3.845,64* + Auxílio Alimentação R\$528,00* Não habilitado: R\$3.344,04* + Auxílio Alimentação R\$528,00*	Até 40 horas semanais	CR

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."

Capital Catarinense do Milho Verde

*Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

Professor de Artes	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura Plena em Artes. 2. Não Habilitado: Cursando Licenciatura em Arte.	Habilitado: 3.845,64* + Auxílio Alimentação R\$ 528,00* Não habilitado: R\$ 3.344,04* + Auxílio Alimentação R\$528,00*	Até 40 horas semanais	CR
Professor de Música (Acordeom, flauta, teclado, violão)	Habilitado: Licenciatura em Música ou Licenciatura em Artes com especialização em Música. Não Habilitado: cursando Licenciatura em Música ou Artes.	Habilitado: R\$ 3.845,64 + Auxílio Alimentação R\$ 528,00* Não habilitado: R\$3.344,04 + Auxílio Alimentação \$528,00*	Até 40 horas semanais	CR
Professor de Artes Marciais (Judô)	Habilitado: Licenciatura em Educação Física com especialização na arte marcial. Não Habilitado: cursando Licenciatura em Educação Física.	Habilitado: R\$3.845,64 + Auxílio Alimentação de R\$528,00* Não Habilitado: R\$3.344,04* + Auxílio Alimentação \$528,00*	Até 40 horas semanais	CR
Professor de Informática	Habilitado: Licenciatura em Informática. Não Habilitado: cursando Licenciatura em Informática.	Habilitado: R\$3.845,64 + Auxílio Alimentação de R\$528,00* Não Habilitado: R\$3.344,04* + Auxílio Alimentação \$528,00*	Até 40 horas semanais	CR

*Valores proporcionais as horas trabalhadas.

4. As vagas disponíveis terão lotação na Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

DA DATA E HORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5. Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão dirigir-se e entregar a documentação à Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, das 8h às 12h e das 14h às 17h, nos dias 8 a 15 de março de 2023, situada na Prefeitura Municipal de Imbuia – SC.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6. Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão dirigir-se ao local indicado no item 5 deste Edital munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:

- 6.1. Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF) (obrigatório);
- 6.2. Comprovação de habilitação no curso de atuação (Habilitado: Diploma; Não Habilitado: comprovante de matrícula e a fase em que está cursando) (obrigatório);
- 6.3. Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão (classificatório).

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7. Será recebida a documentação dos (as) candidatos (as) interessados (as) e os critérios de escolha serão obedecidos na seguinte ordem:
 - 7.1. Terão preferência na classificação conforme segue:
 - I - Habilitado (Nível Superior): Licenciatura Plena;
 - II - Não Habilitado: cursando Licenciatura.
 - 7.2. Maior tempo de serviço na função.
 - 7.3. Para candidato não habilitado, terá preferência aquele que estiver cursando na fase mais avançada.
 - 7.4. Havendo dois ou mais candidatos (as) empatados (as), a vaga ficará com o mais idoso (a).

DA CONTRATAÇÃO

8. As convocações serão comunicadas por telefone ou e-mail, tendo o candidato o prazo de três dias da postagem para manifestar-se, caso contrário será considerado desistente.
9. São requisitos básicos para investidura em função pública:
 - a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
 - b) o gozo dos direitos políticos;
 - c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
 - e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - f) aptidão física e mental adequada ao exercício da função;
 - g) habilitação específica para as funções atribuídas à função pública.
10. Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.
11. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do (a) candidato (a) e o (a) mesmo (a) será eliminado (a) da lista de classificação.
12. Os (as) candidatos (as) que forem considerados (as) inaptos (as) quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados (as).

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

13. Ao contratado, através do presente Processo Seletivo Simplificado, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 83, de 23 de maio de 2014, e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. O Resultado final será divulgado no sítio www.imbuia.sc.gov.br e nos murais públicos do Município, no dia 17/03/2023.
15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito.
16. Presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2023.
17. Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Imbuia - SC, ou pelo fone (47) 3557-2400, em horário comercial.

Imbuia, 7 de março de 2023.

DENY SCHEIDT

Prefeito Municipal

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE IMBUÍA		N.º DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2023		
Nome do Candidato (a):		
Cargo Pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade/Estado:		Fone:
CPF:	N.º Inscrição Órgão de Classe:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Portador de Deficiência:	Sim () Não ()	Tipo:
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta Ficha de Inscrição, bem como, pela veracidade da cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 2/2023 e todas as disposições nele contidas.

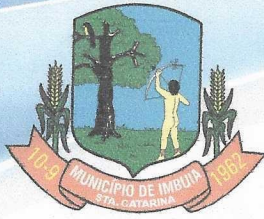
Imbuia/SC, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ):

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 2/2023, que o Senhor (a) _____, nascido (a) em ____/____/____ portador (a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de _____, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

TOTAL: ____ ANOS ____ MESES ____ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do
Responsável pela Instituição Empregadora

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale".

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84